

LEI N° 471/86

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RECEBER
EM DOAÇÃO ÁREA DE TERRENO QUE MENCIONA

A Câmara Municipal de Ouro Branco decreta e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação, uma area de terreno com 10.000m² (dez mil metros quadrados) a ser desmembrada da G-289, neste Município, de propriedade de AÇO MINAS GERAIS S.A. - AÇOMINAS.

Parágrafo único - O imóvel mencionado neste artigo destina-se a construção de um Ginásio poliesportivo.

Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Ouro Branco, 06 de junho de 1986.

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal